



Regras de Utilização

da Marca Certificado e Bandeiras de
Sistemas de Gestão.

DG 21 01 | ED 16-10-2023

Somos o **Parceiro** ideal para a
certificação da sua empresa



empresa internacional de certificação

DOCUMENTO GERAL

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA MARCA, BANDEIRAS E CERTIFICADO DE SISTEMAS DE GESTÃO

Índice

1. Objetivo.....	3
2. Âmbito	3
3. Alterações Introduzidas.....	3
4. Lista de distribuição	3
5. Referências.....	3
6. Descrição.....	3
6.1. Quem pode utilizar a Marca, Bandeiras e Certificado de Empresa/Entidade Certificada.....	3
6.2. Onde pode ser utilizada a Marca e Bandeira de Conformidade.....	3
6.3. Uso indevido da Marca e Bandeira e Certificado eic	4
6.4. Reprodução da Marca	4
6.5. Reprodução a cores.....	5

1. Objetivo

É objetivo deste documento estabelecer as regras de uso de marca de certificação em Sistemas de Gestão pelos Clientes da eiC.

2. Âmbito

Aplica-se a todos os Referenciais para os quais a eiC está acreditada.

3. Alterações Introduzidas

Substitui o Documento MG 63 07

Revisão gráfica e editorial.

4. Lista de distribuição

Interna

5. Referências

[DRC002](#) - documento IPAC

DG 20

6. Descrição

6.1. Quem pode utilizar a Marca, Bandeiras e Certificado de Empresa/Entidade Certificada

Qualquer Organização/Cliente da eiC que tenha obtido a certificação do seu Sistema de Gestão de acordo com a Norma de referência.

As condições de utilização para as certificações acreditadas decorrem do documento DRC002 - Regulamento dos Símbolos de Acreditação (disponível em www.ipac.pt) o qual deve ser consultado no ponto 8. É possível optar por só usar a marca eiC.

O direito de utilização da Marca/Bandeira e Certificado termina no final da certificação. Em caso de suspensão a Marca/Bandeira e Certificado não podem ser utilizadas, até que haja uma decisão de levantamento, por parte da eiC.

O(s) Certificado(s) têm que ser devolvidos enquanto durar a suspensão ou se existir anulação.

6.2. Onde pode ser utilizada a Marca e Bandeira de Conformidade

A Marca pode ser utilizada sobre material relacionado com o âmbito da certificação (cartas, impressos, folhetos, sites, guias de remessa, etc.), bem como em material publicitário e de promoção.



empresa internacional de certificação

DOCUMENTO GERAL

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA MARCA, BANDEIRAS E CERTIFICADO DE SISTEMAS DE GESTÃO

A Marca de Sistema de Gestão não pode ser utilizada em produtos, na sua embalagem (seja ela primária ou secundária) ou noutro local que possa ser interpretada como indicando a conformidade do produto (produto certificado).

Se a empresa não tem, dentro do âmbito de certificação toda a sua atividade, deverá indicar junto da Marca, de forma inequívoca, o respetivo âmbito. A referência escrita à certificação obtida junta da eIC, implica a disponibilidade de informar clara e inequivocamente o respetivo âmbito.

A Marca não pode ser utilizada em material da empresa que não esteja relacionado com a atividade objeto da certificação.

A Marca e a Bandeira só podem ser utilizadas associadas aos locais descritos no Certificado, não podendo ser utilizado para outras localizações, filiais, etc. Em caso de sites temporários (ex: obras) a bandeira pode ser usada enquanto o mesmo se mantiver ativo.

A utilização da Marca não envolve, em qualquer circunstância, transferência de eventuais responsabilidades do respetivo utilizador perante terceiros para a eIC. A Marca e Bandeira não pode ser transferida para clientes, fornecedores ou outras partes.

Qualquer dúvida relativa ao uso da Marca, Bandeira e Certificado, ou inclusão de texto de divulgação da respetiva certificação, deve ser clarificada consultando a eIC.

6.3. Uso indevido da Marca e Bandeira e Certificado eIC

Em caso de não cumprimento das regras definidas neste documento e/ou das regras definidas no DG 20, o Cliente eIC incorre numa possível suspensão imediata de utilização da Marca, Bandeira e/ou Certificado, devendo em consequência retirá-los de onde estes estejam a ser indevidamente utilizados.

Os encargos decorrentes da utilização indevida serão suportados pelo Cliente. A eIC reserva-se o direito de aplicação de sanções que poderão ser de advertência, pela suspensão ou anulação da respetiva certificação, dependendo da gravidade.

6.4. Reprodução da Marca

A título de exemplo apresentam-se as Marcas eIC (com e sem Acreditação) para a certificação de alguns Sistemas de Gestão, sendo opção do cliente a utilização de uma ou outra.



empresa internacional de certificação

DOCUMENTO GERAL

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA MARCA, BANDEIRAS E CERTIFICADO DE SISTEMAS DE GESTÃO



6.5. Reprodução a cores

A Marca pode ser reproduzida na versão a cores ou só numa cor. Na versão a cores o PANTONE do vermelho é 032. A eic fornece em suporte informático à Marca de Certificação.

A Marca não pode ser alterada de forma alguma, a não ser em tamanho, mantendo as respetivas proporções e garantindo a legibilidade da respetiva informação.